



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.008870/2024-11

**Unidade Gestora:** 153173

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela sua **Presidente Substituta, a Sra. JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO**, matrícula SIAPE n.º 2024917, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 23, de 14 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 92/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.936.069/0010-85, estabelecida na sediada no SAAN, Quadra 03, Lote 220 - CEP 70.632-300 – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a aprovação pela autoridade competente (SEI n.º 4169849), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI n.º 4058525), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (SEI n.º 4058521), celebrada entre o SINDPD/DF e o SINDESEI/DF, registrada no MTE no dia 21/08/2023, sob o nº DF 000552/2023, com vigência de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 1º de maio de 2023, além do teor do Despacho CGSA n.º 4065513/2024, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 92/2021**, a partir de 01/05/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do **Contrato nº 92/2021**, a partir de 01/05/2023, a estimativa do valor anual do CONTRATO passará de **R\$ 22.090.254,72** (vinte e dois milhões, noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 23.041.229,28** (vinte e três milhões, quarenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme passa a expor.

3.1.1. Para o exercício de 2023, a partir de **01/05/2023**, o valor anual perfazia a quantia de **R\$ 17.677.726,56** (dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), sem o abono COVID, conforme o 2º Termo de Apostilamento, item 3.5 (SEI n.º 4060743). Dessa forma, o **valor global** do Contrato passará de **R\$ 17.677.726,56** (dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 18.438.822,36** (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

**VALOR REPACTUADO - CCT A PARTIR DE 01/05/2023 -  
COM REAJUSTE SALARIAL + V.A**

Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato

Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.465,59	5,00	R\$ 8.702,73	R\$ 43.513,65	R\$ 522.163,80
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 8.131,31	15,00	R\$ 14.996,57	R\$ 224.948,55	R\$ 2.699.382,60
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 11.138,13	29,00	R\$ 20.169,16	R\$ 584.905,64	R\$ 7.018.867,68
	Scrum Master	R\$ 8.712,36	3,00	R\$ 16.004,60	R\$ 48.013,80	R\$ 576.165,60
	Gerente de Negócio	R\$ 9.180,13	10,00	R\$ 16.772,44	R\$ 167.724,40	R\$ 2.012.692,80
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 10.198,15	8,00	R\$ 18.538,49	R\$ 148.307,92	R\$ 1.779.695,04
	Administrador de Dados	R\$ 7.739,98	3,00	R\$ 14.317,70	R\$ 42.953,10	R\$ 515.437,20
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 6.105,57	3,00	R\$ 11.525,97	R\$ 34.577,91	R\$ 414.934,92
<b>Total Grupo 01</b>					<b>R\$ 1.294.944,97</b>	<b>R\$ 15.539.339,64</b>
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 8.131,31	2,00	R\$ 14.892,68	R\$ 29.785,36	R\$ 357.424,32
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 11.138,13	5,00	R\$ 20.029,44	R\$ 100.147,20	R\$ 1.201.766,40
	Scrum Master	R\$ 8.712,36	1,00	R\$ 15.893,73	R\$ 15.893,73	R\$ 190.724,76
	Gerente de Negócio	R\$ 9.180,13	2,00	R\$ 16.656,25	R\$ 33.312,50	R\$ 399.750,00
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 10.198,15	2,00	R\$ 18.410,07	R\$ 36.820,14	R\$ 441.841,68
	Administrador de Dados	R\$ 7.739,98	1,00	R\$ 14.218,52	R\$ 14.218,52	R\$ 170.622,24
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 6.105,57	1,00	R\$ 11.446,11	R\$ 11.446,11	R\$ 137.353,32
<b>Total Grupo 02</b>					<b>R\$ 241.623,56</b>	<b>R\$ 2.899.482,72</b>
<b>Total Geral</b>			<b>90,00</b>	-	<b>R\$ 1.536.568,53</b>	<b>R\$ 18.438.822,36</b>

3.1.1.1. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2023, será de R\$ 1.536.568,53 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).**

3.1.2. Ainda para o **exercício de 2023**, tendo em vista que a presente repactuação tem como termo final a vigência contratual datada de 03/09/2024, observou-se ainda o necessário ajustamento contratual nos termos do 3º Termo Aditivo (SEI n.º 4042070), que alterou o quantitativo de postos para alguns cargos, no percentual aproximado de 24,96%, a qual tem seus efeitos financeiros a partir de **16/10/2023**, passando o valor global do Contrato de **R\$ 18.438.822,36** (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 23.041.229,28** (vinte e três milhões, quarenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - VALOR ATUALIZADO DO 3º TERMO ADITIVO - 16/10/2023 - COM REPACTUAÇÃO 2023/2024						
Item	Perfil	Salário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total do Contrato
Grupo 1	Desenvolvedor Full Stack Júnior	R\$ 4.465,59	5,00	R\$ 8.702,73	R\$ 43.513,65	R\$ 522.163,80
	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 8.131,31	21,00	R\$ 14.996,57	R\$ 314.927,97	R\$ 3.779.135,64
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 11.138,13	38,00	R\$ 20.169,16	R\$ 766.428,08	R\$ 9.197.136,96
	Scrum Master	R\$ 8.712,36	3,00	R\$ 16.004,60	R\$ 48.013,80	R\$ 576.165,60
	Gerente de Negócio	R\$ 9.180,13	10,00	R\$ 16.772,44	R\$ 167.724,40	R\$ 2.012.692,80
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 10.198,15	9,00	R\$ 18.538,49	R\$ 166.846,41	R\$ 2.002.156,92
	Administrador de Dados	R\$ 7.739,98	5,00	R\$ 14.317,70	R\$ 71.588,50	R\$ 859.062,00
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 6.105,57	4,00	R\$ 11.525,97	R\$ 46.103,88	R\$ 553.246,56
<b>Total Grupo 01</b>					<b>R\$ 1.625.146,69</b>	<b>R\$ 19.501.760,28</b>
Grupo 2	Desenvolvedor Full Stack Pleno	R\$ 8.131,31	3,00	R\$ 14.892,68	R\$ 44.678,04	R\$ 536.136,48
	Desenvolvedor Full Stack Sênior	R\$ 11.138,13	6,00	R\$ 20.029,44	R\$ 120.176,64	R\$ 1.442.119,68
	Scrum Master	R\$ 8.712,36	1,00	R\$ 15.893,73	R\$ 15.893,73	R\$ 190.724,76
	Gerente de Negócio	R\$ 9.180,13	2,00	R\$ 16.656,25	R\$ 33.312,50	R\$ 399.750,00
	Arquiteto de Sistemas	R\$ 10.198,15	3,00	R\$ 18.410,07	R\$ 55.230,21	R\$ 662.762,52
	Administrador de Dados	R\$ 7.739,98	1,00	R\$ 14.218,52	R\$ 14.218,52	R\$ 170.622,24
	Analista de Experiência de Usuário (UX/Designer)	R\$ 6.105,57	1,00	R\$ 11.446,11	R\$ 11.446,11	R\$ 137.353,32
<b>Total Grupo 02</b>					<b>R\$ 294.955,75</b>	<b>R\$ 3.539.469,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>112,00</b>	-	<b>R\$ 1.920.102,44</b>	<b>R\$ 23.041.229,28</b>

3.1.2.1. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 16/10/2023, será de R\$ 1.920.102,44 (um milhão, novecentos e vinte mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI n.º 4061654) apensadas a este instrumento.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 1.188.863,10** (um milhão, cento e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos), a partir de **01/05/2023**, para o período de 01/05/2023 a 03/09/2024, fim da vigência do contrato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para a repactuação referente ao **exercício de 2023** (01/05/2023 a 31/12/2023), estimou-se o importe de **R\$ 546.955,27** (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), despesa

que correrá às expensas das Notas de Empenho que detalha a seguir:

4.2.1. Com a repactuação do **item 1 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 461.701,35** (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2023NE000301**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339040	VFF62N0103N	2023NE000301	09/08/2023	R\$ 461.701,35

4.2.2. Com a repactuação do **item 2 - Desenvolvimento de software**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 85.253,92** (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2023NE000302**, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449040	VFF62N0103N	2023NE000302	09/08/2023	R\$ 85.253,92

4.3. Para a repactuação referente ao **exercício de 2024** (01/01/2024 a 03/09/2024), estimou-se o importe de **R\$ 641.907,83** (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), despesa que correrá às expensas das Notas de Empenho que detalha a seguir:

4.3.1. Com a repactuação do **item 1 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 543.342,49** (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2024NE000111**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	339040	VFF62N0103N	2024NE000111	15/02/2024	R\$ 543.342,49

4.3.2. Com a repactuação do **item 2 - Desenvolvimento de software**, estimou-se a despesa no valor de **R\$ 98.565,34** (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º **2024NE000112** sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	1000000000	449040	VFF62N0103N	2024NE000112	15/02/2024	R\$ 98.565,34

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/05/2023**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, Presidente, em 22/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4242134** e o código CRC **B311B71D**.